



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIVINO-MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 008/2022

PROPONENTE: Executivo Municipal

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei Complementar em epígrafe que “Dá nova redação ao artigo 49 da Lei Complementar nº 30, de 06 de maio de 2014, e dá outras providências”.

A proposição passou pelo expediente da Reunião Ordinária do dia 02 de agosto de 2022.

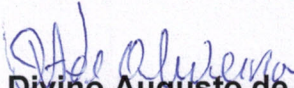
Em face do exposto, passa-se a análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do Artigo 64, §§ 1º e 2º do Regimento Interno.

Após a análise do projeto sob, apreciação, com a finalidade de realizar verificação preliminar da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta, foi possível chegar à constatação de que sob o aspecto da competência do Legislativo Municipal, não foi verificada a existência de óbice ao trâmite da matéria, plenamente adequada às normas constitucionais de fixação das competências legislativas.

II – PARECER

Quanto à legalidade da matéria, após análise do projeto sob o aspecto da competência de iniciativa, de sua adequação aos normativos, bem como sua conformidade com o texto constitucional, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em análise encontra-se redigida com clareza, atendendo, portanto, às exigências e condições de tramitação normal.

É o relatório. Segue o voto.


Divino Augusto de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

III – PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Feitas as considerações, é o presente parecer pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto de Lei Complementar nº 008/2022.

Leandro Rodrigues Santana
Presidente

Ulisses Campos Pereira
Vice-presidente